



Município de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. N°. 45.317.955/0001-05

LEI ORDINÁRIA N°. 2.212 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Projeto de Lei n°. 215/17 – autoria do Executivo Municipal

“AUTORIZA O MUNICIPIO DE ITIRAPUÃ A EFETUAR REPASSE DE VALORES À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS (APAE), ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO DA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS”.

Rui Gonçalves, Prefeito Municipal de Itirapuã, estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse de valores à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), na forma estabelecida pelo art. 30, inciso VI e demais dispositivos da Lei 13.019/2014, Decreto 8.726/2016 e Lei 9.394/96, bem como artigos 205 e 208 da Constituição Federal, para fins de prestação de assistência especializada a especiais.

Artigo 2º. No atendimento do presente ajuste, o Município efetuará o repasse mensal no valor de R\$ 2.423,63 (dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos) em doze parcelas, conforme Planilha e Minuta de Termo de Colaboração em anexo, que fica fazendo parte integrante e indissociável do presente Projeto de Lei.

Artigo 3º. Os repasses ocorrerão até o dia 30 (trinta) de cada mês.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do Orçamento em vigor:



Município de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. N°. 45.317.955/0001-05

020900 – Fundo da Criança Adolescente

Funcional Programática – 08.243.0039.2040

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Ficha 169

Artigo 5º. Ficam alterados o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e LOA/2017, no sentido de ter como autorizada o repasse.

Artigo 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itirapuã

Em, 08 de Fevereiro de 2017

Rui Gonçalves

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Itirapuã, Estado de São Paulo, em 08 de Fevereiro de 2017.

Jéssica Goulart Almeida dos Santos

Empregado Público – Portaria n° 01 de 16 Janeiro de 2017



Município de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. Nº. 45.317.955/0001-05

Anexo I

(Planilha de Repasse, Custo por Aluno, Relação de Matriculados e Minuta de Termo de Colaboração)

Mês	Valor do Repasse
Janeiro/2017	R\$ 2.423,63
Fevereiro/2017	R\$ 2.423,63
Março/2017	R\$ 2.423,63
Abril/2017	R\$ 2.423,63
Maió/2017	R\$ 2.423,63
Junho/2017	R\$ 2.423,63
Julho/2017	R\$ 2.423,63
Agosto/2017	R\$ 2.423,63
Setembro/2017	R\$ 2.423,63
Outubro/2017	R\$ 2.423,63
Novembro/2017	R\$ 2.423,63
Dezembro/2017	R\$ 2.423,63
Total	R\$ 29.083,68